



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6016.2026/0088393-3

Despacho Autorização SME/COPED Nº 164342089

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

Processo SEI nº 6016.2026/0088393-3

Interessado: SME/COPED/DC/SAEL

Assunto: Dispensa de licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cards livros, agendamento escolar, receptivo, infraestrutura, serviço de planejamento e organização da visita dos estudantes e servidores municipais na 28ª Bienal do Livro de São Paulo que ocorrerá no período de 04 a 13 de setembro de 2026.

DESPACHO:

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COPED/DC/SAEL (SEI 163987023 163988031 163988149), a Declaração de Exclusividade (SEI 163081687 163082035), a Requisição de Serviços (SEI 164093099) e Pesquisa de Preços consolidada (SEI 164289450), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 164167108), o qual acolho, com fulcro nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, **AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente e com prazo de validade em vigor**, a contratação da empresa CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CBL), CNPJ nº 60.792.942/0001-81, para os serviços de cards livros, agendamento escolar, receptivo, infraestrutura, serviço de planejamento e organização da visita dos estudantes e servidores municipais na 28ª Bienal que ocorrerá no período de 04 a 13 de setembro de 2026, no Distrito Anhembi, localizado na Rua Prof. Milton Rodrigues, s/n - Santana, São Paulo, pelo valor total de R\$ 23.968.492,45 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e oito reais, quatrocentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco centavos), conforme proposta da referida empresa (SEI 164270993), onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.4027.2.831.33903900.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 64.946/2026 (SEI 164338163).

II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 121 do Decreto

Municipal nº 62.100 de 27/12/2266/93, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DC/SAEL (SEI 163081512).

SILVIA CRISTINA HERCULANO ALMEIDA - COORDENADORA SUBSTITUTA DA COPED



Silvia Cristina Herculano
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 02/09/2026, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164342089** e o código CRC **54612967**.
